PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O que é o INPI?

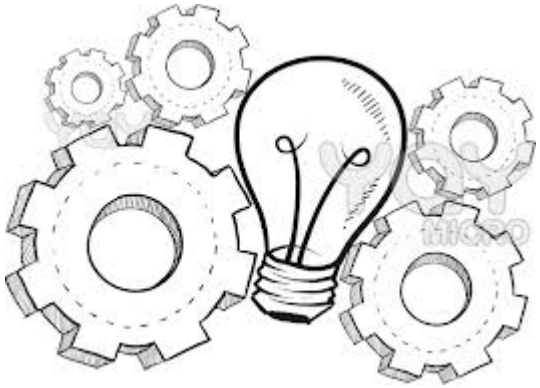

Imagem: http://yaymicro.com/

Tipos de proteção no INPI

INPI	PATENTES		MARCA	DESENHO INDUSTRIAL	INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	PROGRAMAS DE COMPUTADOR
	PATENTE DE INVENÇÃO	MODELO DE UTILIDADE				
O que protege?	Produtos ou processos novos	Aperfeiçoamento de produtos	Sinais distintivos tais como: palavras, formas estilizadas, imagens e formas plásticas tridimensionais	Aspectos ornamentais ou estáticos passíveis de reprodução por meios industriais	Nome geográfico de determinada região reconhecida na fabricação de um produto ou prestação de um serviço	Código fonte de programas de computador
Qual o tempo de duração da proteção?	20 anos contados da data do pedido de depósito	15 anos contados da data do pedido de depósito	10 anos prorrogáveis por iguais periodos sucessivos	10 anos prorrogáveis por 3 períodos sucessivos de 5 anos	Sem tempo estabelecido	50 anos a contar de 1º de janeiro do ano subseqüente à criação
Qual é a «dimensão territorial» da proteção?	Nacional		Nacional	Nacional	Nacional	Internacional
Protege contra o quê?	Produção, uso ou comercialização não autorizado do produto ou processo por terceiros		Uso não-autorizado da marca no mesmo ramo de atividade	Impedir cópias ou imitações não autorizadas	A IG só pode ser utilizada pelos membros da localidade que produz ou presta serviços de maneira homogênea	Produção, uso e comercialização da criação por terceiros

O que é a Propriedade Intelectual?

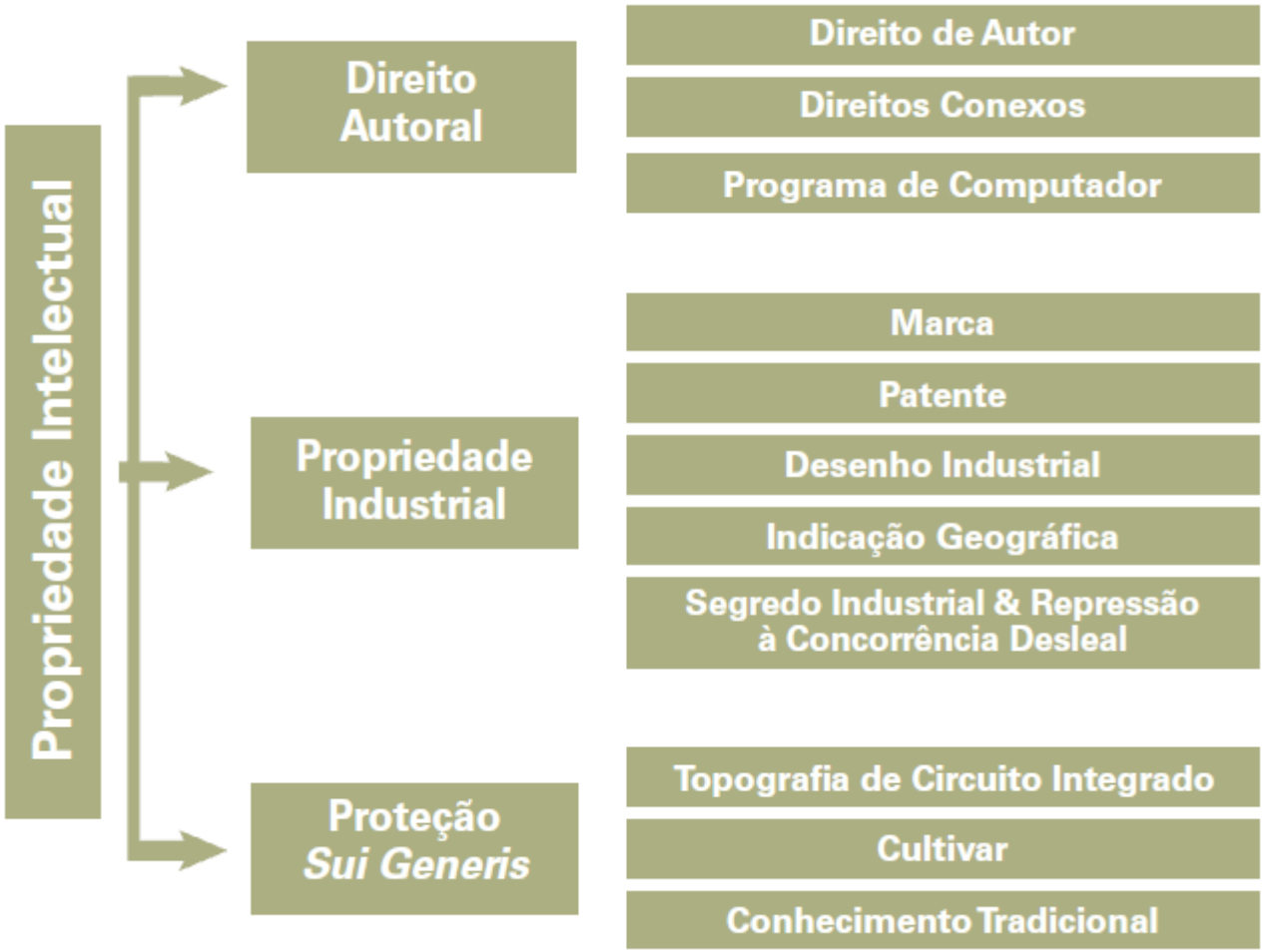

Fonte e imagens: Inovação e Propriedade Intelectual – Guia para o Docente (www.inpi.gov.br)

Patente – O que é?

Conceito – Patente é um título de propriedade temporária outorgado pelo Estado àqueles que inventam novos produtos, processos ou fazem aperfeiçoamento destinados à aplicação industrial.

✓ Descreve e reivindica uma invenção (ou modelo de utilidade), conforme condições determinadas na LPI.

É possível patentear uma ideia ou uma descoberta?

DESCOBERTA X INVENÇÃO

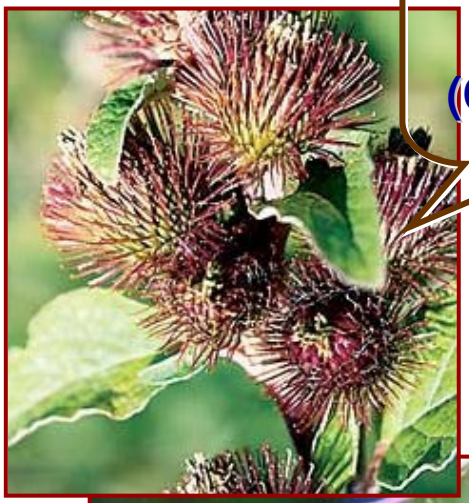

Arctium Lappa
(Carrapicho)

2,717,437

VELVET TYPE FABRIC AND METHOD OF PRODUCING SAME

George de Mestral, Prangins, Vaud, Switzerland, assignor to Velcro S. A., Fribourg, Switzerland, a corporation of Switzerland

Application October 15, 1952, Serial No. 314,933

Claims priority, application Switzerland October 22, 1951

4 Claims. (Cl. 28—72)

Sept. 13, 1955 G. DE MESTRAL 2,717,437

VELVET TYPE FABRIC AND METHOD OF PRODUCING SAME

Filed Oct. 15, 1952

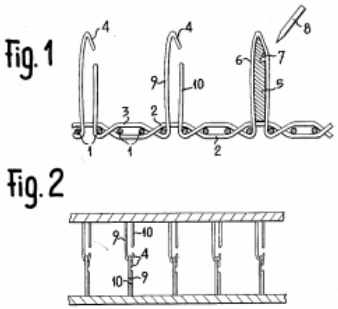

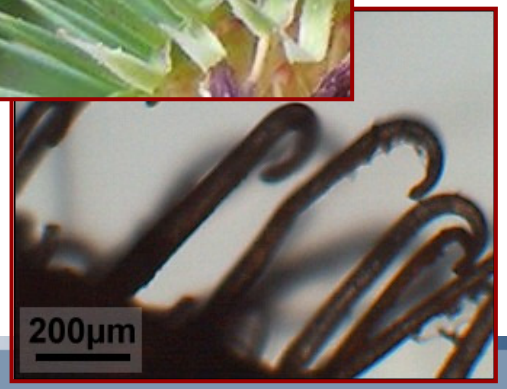

VELCRO®

Quem pode depositar um pedido de patente?

Qualquer Pessoa Física ou Jurídica pode depositar um Pedido de Patente

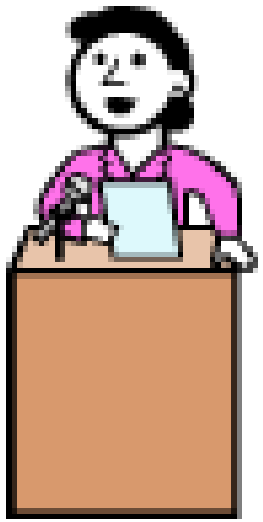

O que pode ser patenteado?

1. NOVIDADE

- Estar além do estado da técnica;
- Não seja conhecida e não tenha sido divulgada.

2. ATIVIDADE INVENTIVA

- Não seja óbvia para um técnico no assunto.

3. APLICAÇÃO INDUSTRIAL

- Industrializável ou processo para produção.

Naturezas das Patentes

- Patente de Invenção (PI)
- Patente de Modelo de Utilidade (MU)
- Certificado de Adição (Cn)

Patente de Invenção (PI)

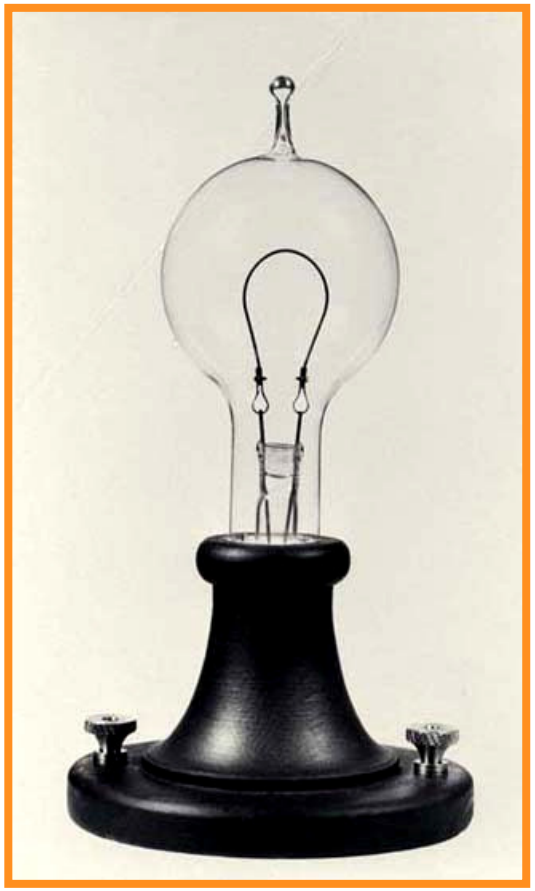

Concepção resultante do exercício de capacidade de criação do homem que represente uma solução para um problema técnico específico dentro de um determinado campo tecnológico.

Avanço Tecnológico

Patente de Invenção (PI)

- Produto absolutamente novo e original;
- Não podem decorrer de melhoria;
- Decorre do exercício da capacidade de criação do homem;
- Representa um solução para um problema técnico específico.

Vigência da PI

Validade:

- 20 anos a contar da data do DEPÓSITO

- ATENÇÃO: P. ÚNICO do Art. 40 LPI

Prazo mínimo de exploração da PI: 10 anos

Patente de Invenção

Exemplos

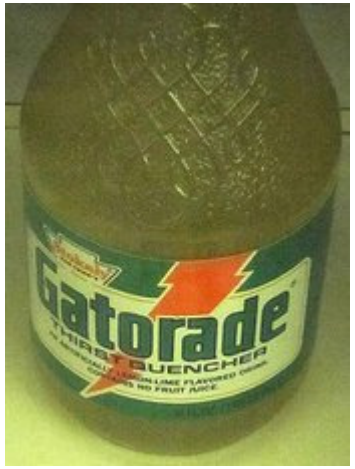

Gatorade - Inventado em 1965 por: R. Cade, D. Shires, H. J. Free, A. Quesada, professores da University of Florida para o time de futebol americano **FLORIDA GATORS**.

Mouse – inventado por Bill English em 1963. A patente pertencia a Douglas Engelbart que a vendeu por 10 mil dólares. Somente em 1983 a Apple usou o dispositivo em larga escala em seus produtos.

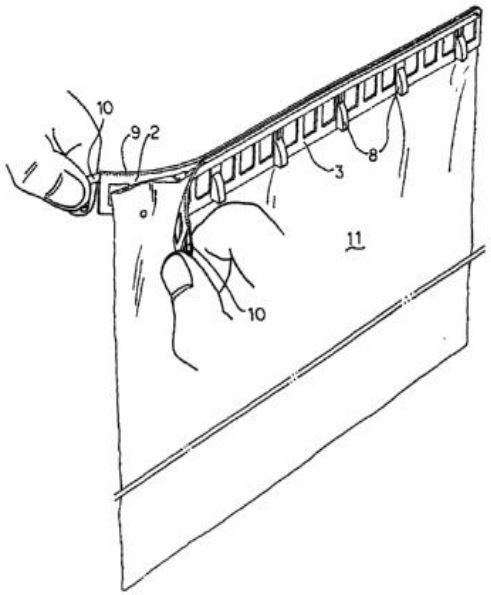

Lacre de Segurança para envelopes – PI9500348-7, inventado por Eduardo de Lima Castro Netto, falecido dono da ELC, é usado hoje em escala mundial.

Lacre para Conservas – PI9101018, PI9103896, PI9301781, inventado por Arnaldo Rojek.

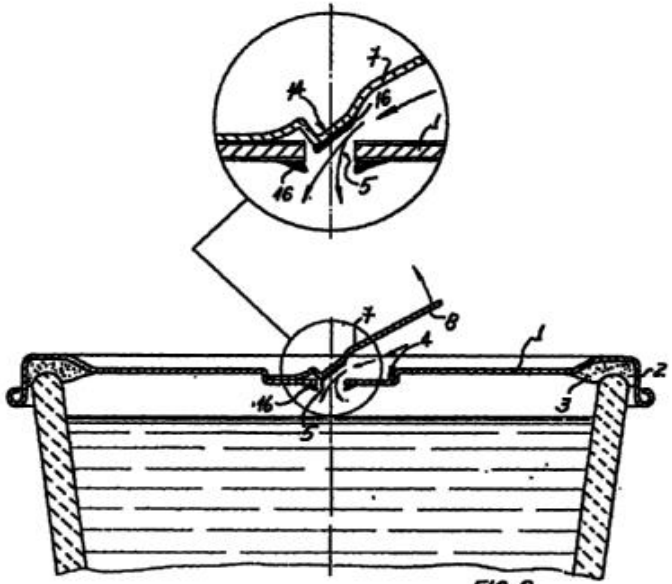

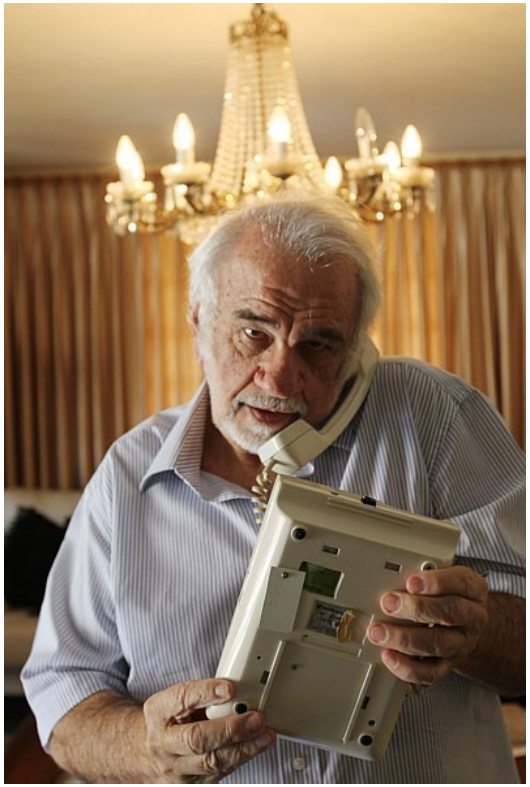

Identificador de Chamadas – BINA desenvolvido por Nélio José Nicolai. Primeira versão depositada em 1980.

Patente de Modelo de Utilidade (MU)

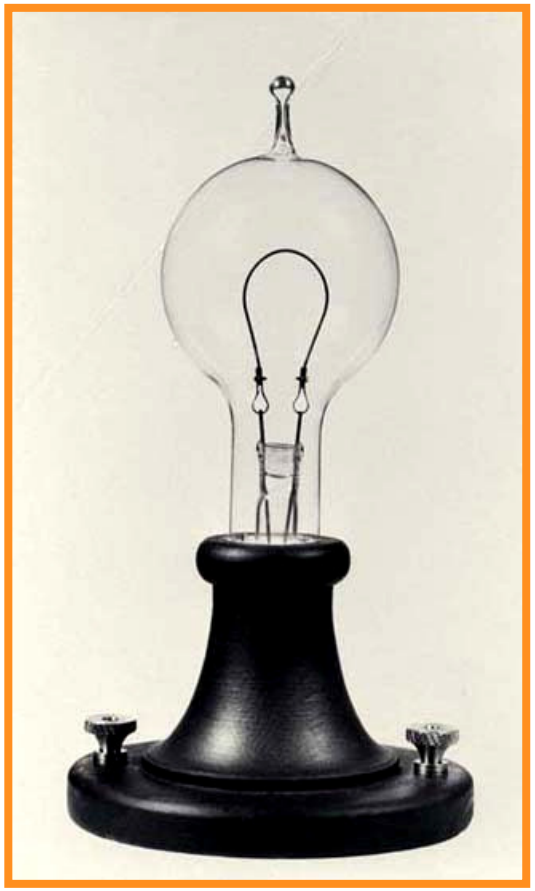

Nova forma ou disposição de um OBJETO de uso prático, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

Praticidade
Comodidade
Eficiência

Vigência da MU

Validade:

- 15 anos a contar da data do DEPÓSITO

- ATENÇÃO: P. ÚNICO do Art. 40 LPI

Prazo mínimo de exploração da PI: 7 anos

Patente de Modelo de Utilidade

Exemplos

Dispositivo para prender o chip de celular

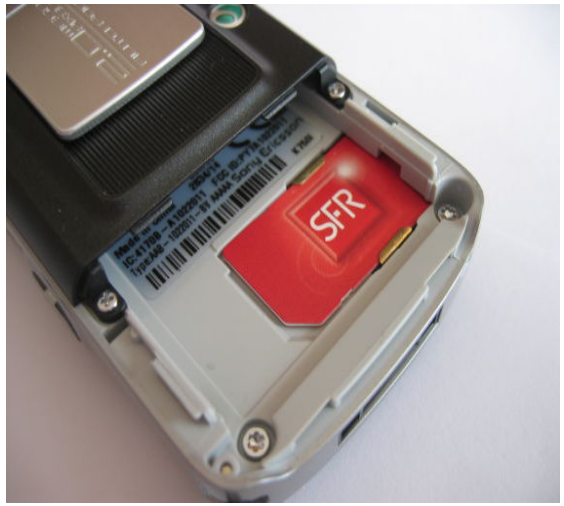

Escorredor de Arroz – inventado pela cirurgiã dentista paulista Therezinha Beatriz Zorowich em 1959.

Organizador de gavetas modular

MU 7000709-8 – Módulos para composição de caixas e/ou divisões para disposição de objetos, peças e produtos diversos

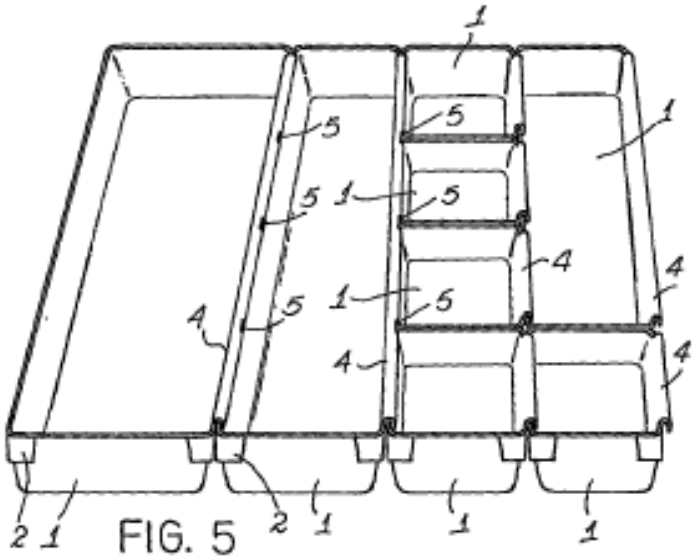

FIG. 5

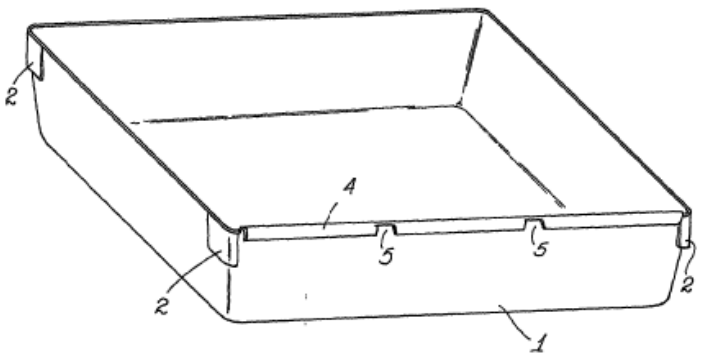

FIG. 1

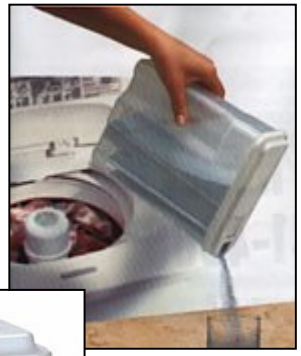

Porta Sabão em pó com dosador

MU 7702338-2 – Disposição construtiva em porta sabão em pó e similares

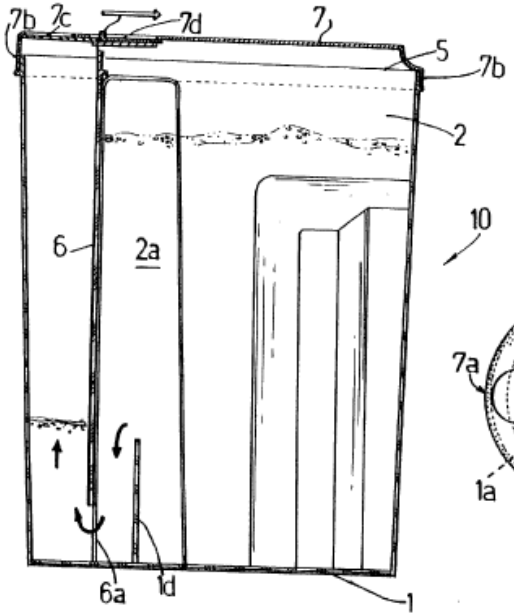

FIG.-3

FIG.-4

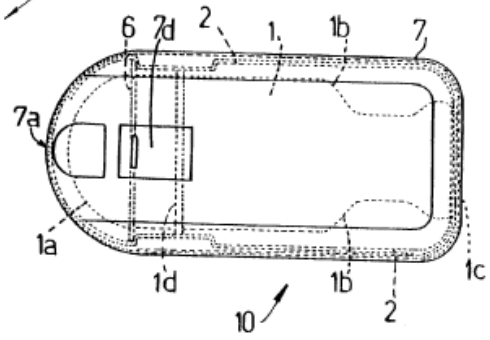

Documentos para Depósito

1. Formulário FQ001 (site do INPI)
2. Relatório descritivo;
3. Reivindicações;
4. Desenhos (se for o caso);
5. Resumo;
6. Pagamento da contribuição (GRU)

Marca – O que é?

Conceito – Marca é todo **sinal distintivo**, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas.

Princípio da Especialidade

A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo no território nacional em seu **ramo de atividade econômica**, definido de acordo com a classificação de Nice NCL(10).

Exceção: Marcas de alto renome!

Presença das marcas em nosso dia-a-dia

MANHÃ	TARDE	NOITE
Johnson & Johnson	NOKIA	PERDIGÃO
Nestlé	Microsoft	BAND
Doriana	SPOLETO CULINÁRIA ITALIANA	ARTEX Viver com Arte.
O GLOBO	Bradesco	LUX LUXO
METRÔ RIO		Jøntex
		COLCHÕES Ortobom

Marca mais valiosas do mundo em 2014

1º	Google	US$ 158 bilhões
2º	Apple	US$ 147 bilhões
3º	IBM	US$ 107 bilhões
4º	Microsoft	US$ 90 bilhões
5º	McDonalds	US$ 85 bilhões
6º	Coca-Cola	US$ 80 bilhões
7º	Visa	US$ 79 bilhões
8º	AT&T	US$ 77 bilhões
9º	Marlboro	US$ 67 bilhões
10º	Amazon.com	US$ 64 bilhões

Fonte: Millward Brown Optimor www.lista10.org

Funções da marca:
IDENTIFICAR e PROTEGER

Os produtos e os serviços prestados pelas empresas, para serem reconhecidos pelo consumidor, necessitam ser identificados por um sinal que os diferencie dos seus concorrentes.

A função primordial da marca é

I D E N T I F I C A R

Traduz conceitos

Através da marca, a empresa pode transmitir valores e perfis diferenciados.

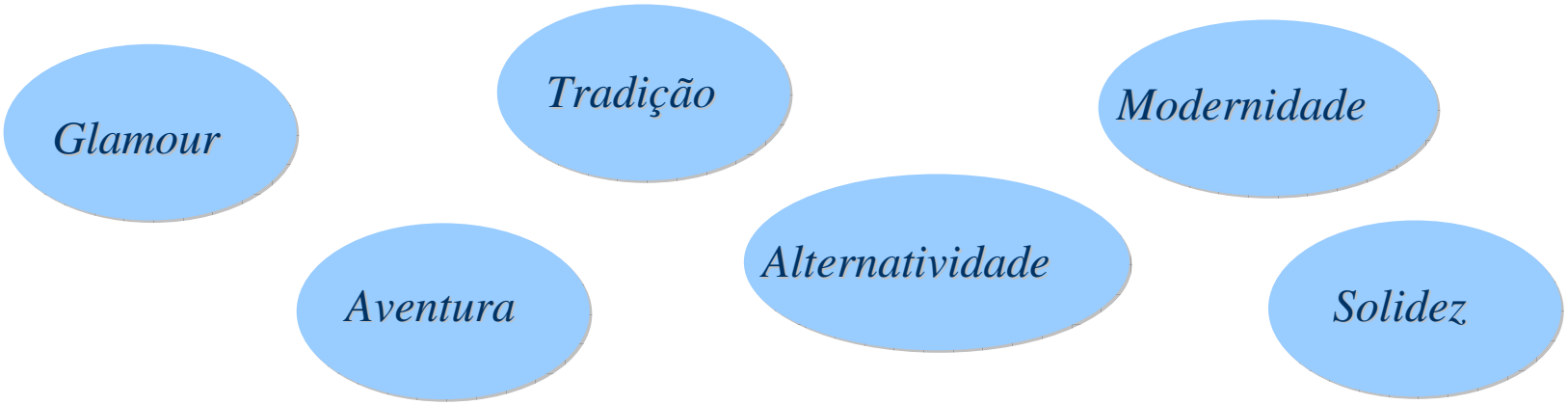

Preço x Valor

Preço x Valor

Marca x Razão Social

Marca - Nome ou sinal utilizado para diferenciar um produto ou serviço dos demais dentro do mesmo segmento mercadológico (**competência do INPI**).

Razão Social – denominação ou nome empresarial (ou comercial), ou ainda título do estabelecimento é o nome devidamente registrado sob o qual uma pessoa jurídica se individualiza (**competência das juntas comerciais**).

Marca x Razão Social

Exemplo

Razão Social:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Marca:

Quem pode requerer uma marca?

Qualquer Pessoa Física ou Jurídica pode solicitar

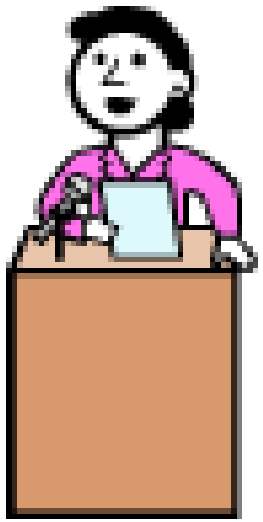

Condições de Registrabilidade

ART.124 DA LPI

Regula, por meio de vinte e três incisos, o que não pode ser registrado como marca

DISTINTIVIDADE	SINAIS SEM CAPACIDADE DISTINTIVA	*Sinais de uso comum, pertencem à coletividade*
LICEIDADE VERACIDADE	SINAIS ILÍCITOS OU ENGANOSOS	*Atentam contra a ordem pública*
DISPONIBILIDADE	SINAIS INDISPONÍVEIS	*Atentam contra o direito de terceiros*

Sinais não registráveis como marca.

- Sinal sonoro, gustativo ou olfativo.
- Letra, algarismo e data (salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva):

Não Registrável:

Y

Registrável:

Sinais não registráveis como marca.

- Cores e suas denominações, salvo se dispostas ou combinadas de modo peculiar e distintivo;
- Brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais ou públicos.

Sinais não registráveis como marca.

- Expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal **contrário à moral e aos bons costumes** ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou idéia e sentimento dignos de respeito e veneração.

Exemplos:

irregistrável para qualquer produto ou serviço;

KU KLUX KLAN irregistrável para qualquer produto ou serviço;

SÃO JORGE: irregistrável para preservativos;

SÃO JORGE: registrável para velas.

Sinais não registráveis como marca.

- Sinal ou expressão de propaganda.

Exemplos de expressões de propaganda:

Gelado ou não, é sempre melhor! Guaraná Champagne;

Insetisan. É um pouco mais caro, mas é muito melhor;

Melhoral, é melhor e não faz mal;

Não é uma Brastemp;

Nescau, energia que dá gosto;

Tostines, vende mais porque é fresquinho ou é fresquinho porque vende mais?

Sinais não registráveis como marca.

- Forma necessária, comum ou vulgar do produto ou de acondicionamento.

Pedido de Marca	Produtos/Serviços	Registrabilidade
	Para botijão de gás.	Irregistrável. A forma cilíndrica dos botijões é comum para o acondicionamento de gás

Marca – Vigência

- Validade do registro: 10 anos, contados a partir da data da concessão.

- Esse **prazo é prorrogável**, desde que o titular pague a taxa de prorrogação dentro do prazo legal.

Disputas Notórias

TIM Telecomunicações Ltda x TIM Telecom Itália S.A.

- TIM Telecomunicações, Instalações e Montagens Ltda.
- Empresa goiana aberta em 1988 por funcionários da antiga Telegoiás;
- Valor do acordo: U$ 12 milhões.

Disputas Notórias

Apple (Iphone) x IGB Eletrônica (G Gradiente Iphone)

- Situação judicial em 2015: No momento, ambas podem utilizar a marca "Iphone" no Brasil.
- Marca: "G Gradiente Iphone"
  - -Depósito: ano de 2000
  - -Concessão do registro: ano de 2008

Disputas Notórias

Cachaça "João Andante" x Johnny Walker

- Situação em 2015: Uno Cachaças Finas Ltda. foi proibida de usar a marca "João Andante" para bebidas no Brasil.
- Tradução simples. Utilização indevida da marca, caracterizando concorrência desleal.

Obrigado!

Lamartine R. S. Vasconcelos
staciarine@inpi.gov.br

Tel: (62) 3202-2246

Observação: as marcas e imagens usadas para ilustrar esta apresentação não têm qualquer pretensão publicitária. Servem tão somente para fins didáticos.